

Sábado, 21 de Setembro de 2024

Mais de 40% dos contribuintes entregaram declaração do IR EM QUASE 40 DIAS

Redação | Rufando Bombo News

Agência Brasil | Em quase 40 dias, mais de 40% dos contribuintes acertaram as contas com o Leão. Até as 15h30 desta terça-feira (23), a Receita Federal recebeu 17.337.749 declarações. Isso equivale a 40,3% das 43 milhões de declarações esperadas para este ano.

O prazo de entrega da declaração [começou às 8h de 15 de março e vai até as 23h59min59s de 31 de maio](#). O novo intervalo, segundo a Receita, foi necessário para que todos os contribuintes tenham acesso à declaração pré-preenchida, que é enviada duas semanas após a entrega dos informes de rendimentos pelos empregadores, pelos planos de saúde e pelas instituições financeiras.

Segundo a Receita Federal, 75,7% das declarações entregues até agora terão direito a receber restituição, enquanto 13,8% terão que pagar Imposto de Renda e 10,4% não têm imposto a pagar nem a receber.

A maioria dos documentos foi preenchida a partir do programa de computador (78,5%), mas 12,1% dos contribuintes recorrem ao preenchimento online, que deixa o rascunho da declaração salvo nos computadores do Fisco (nuvem da Receita), e 9,4% declaram pelo aplicativo Meu Imposto de Renda.

Um total de 41% dos contribuintes que entregaram o documento à Receita Federal usaram a declaração pré-preenchida, por meio da qual o declarante baixa uma versão preliminar do documento, bastando confirmar as informações ou retificar os dados. A opção de desconto simplificado representa 57,3% dos envios.

Novo prazo

Até 2019, o prazo de entrega da declaração começava no primeiro dia útil de março e ia até o último dia útil de abril. A partir da pandemia da covid-19, a entrega passou a ocorrer entre março e 31 de maio. Desde 2023, passou a vigorar o prazo mais tardio, com o início do envio em 15 de março, o que dá mais tempo aos contribuintes para prepararem a declaração desde o fim de fevereiro, quando chegam os informes de rendimentos.

Outro fator que impulsionou o recorde foi a [antecipação do download do programa gerador da declaração](#). Inicialmente previsto para ser liberado a partir desta sexta-feira (26), o programa teve a liberação antecipada para terça-feira passada (12).

Segundo a Receita Federal, a expectativa é que sejam recebidas 43 milhões de declarações neste ano, número superior ao recorde do ano passado, quando o Fisco recebeu 41.151.515 documentos. Quem enviar a declaração depois do prazo pagará multa de R\$ 165,74 ou 20% do imposto devido, prevalecendo o maior valor.

Novidades

Neste ano, a declaração teve algumas mudanças, das quais a principal é o aumento do limite de rendimentos que obriga o envio do documento por causa da mudança na faixa de isenção. O limite de rendimentos tributáveis que obriga o contribuinte a declarar subiu de R\$ 28.559,70 para R\$ 30.639,90.

Em maio do ano passado, o governo [elevou a faixa de isenção para R\\$ 2.640](#), o equivalente a dois salários mínimos na época. A mudança não corrigiu as demais faixas da tabela, apenas elevou o limite até o qual o contribuinte é isento.

Mesmo com as faixas superiores da tabela não sendo corrigidas, a mudança ocasionou uma sequência de efeitos em cascata que se refletirão sobre a obrigatoriedade da declaração e os valores de dedução. Além disso, a [Lei 14.663/2023](#) elevou o limite de rendimentos isentos e não tributáveis e de patrimônio mínimo para declarar Imposto de Renda.

Declaração do Imposto de Renda 2024

PRAZO DE ENTREGA
DAS 8H DE **15 DE MARÇO** ÀS 23H59MIN DE **31 DE MAIO**



QUEM DEVE DECLARAR

- Quem ganhou **mais de R\$ 30.639,90** de **renda tributável** no ano (em salário, aposentadoria, aluguéis ou outras fontes tributáveis)
- Quem recebeu **mais de R\$ 200 mil isentos, não-tributáveis ou tributados na fonte** no ano (como indenização trabalhista ou rendimento de poupança)
- Teve **ganho na venda de bens** como casas e carros, entre outros
- Vendeu **mais de R\$ 40 mil em ativos** nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas
- Obteve **lucro de qualquer valor** sujeito à cobrança de Imposto de Renda na venda de ativos em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas
- Obteve receita bruta de **atividade rural acima de R\$ 153.199,50**
- Era proprietário de bens de **mais de R\$ 800 mil**
- Passou a **residir no Brasil** em qualquer mês do último ano, permanecendo no país até 31 de dezembro
- **Vendeu um imóvel e comprou outro** no prazo de 180 dias



DEDUÇÕES

até **R\$ 2.275,08**
por dependente

até **R\$ 3.561,60**
por pessoa em despesas
com educação

até **R\$ 16.754,34**
por quem opta por
desconto simplificado

